

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA
CNPJ: 11.251.679/0001-08
Fone: (43) 3202-0500 / 9175-1760
Av Carlópolis 253 VI São Carlos
Apucarana - PR - CEP: 86.800-330



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para todos os fins de direito que a empresa Eficaz Locadora Ltda-Epp, estabelecida na Rua Bélgica 1805, Jd Igapó, Londrina-PR, CNPJ: 07.311.835/0001-01, Forneceu na quantidade de 200 banheiros químicos no período de 07/03/2017 a 24/03/2017, e 5 módulos tipo container banheiro e 2 bilheteria.

Declaramos ainda que a empresa acima mencionada cumpriu plenamente com as obrigações assumidas de LOCAÇÃO e TRANSPORTE, assim como a qualidade de produto e eficiência nos prazos a serem cumpridos.

Por ser verdade firmamos a presente

Valida pelo período de 12 meses.



Apucarana, 20 de Janeiro de 2018.

FIRMA

REGINA CELIA ALBERTO
SÓCIA ADMINISTRATIVA
RG: 5.033.553-4
CPF: 878.090-799-72

ADM Produções e Eventos LTDA
11.251.679/0001-08
Av Carlópolis 253 Cep: 86.800-330
Apucarana - Paraná.



Reconheço e dou fé por **SEMELHANÇA** a(s) firma(s) de
REGINA CELIA ALBERTO
Apucarana, 23 de Janeiro de 2018. Em testemunho da verdade.

DENISE CAZUMY HIROSE - ESCRIVENTE JURAMENTADA
Valor: R\$ 6,25

SELO DIGITAL N° 3nZcw . 7174D . YVUmr - ZviYb . EM34L
Valide esse selo em <http://funarpen.com.br>
NÃO ACEITE SEM VALIDAR O SELO



**EFICAZ LOCADORA LTDA**

R. BÉLGICA, 1805
JD. IGAPÓ - CEP: 86046280
LONDRINA - PR
FONE: (43) 33431604

E-MAIL: LONDRINA@ATIVALOCACAO.COM.BR

NOTA FATURA Nº 025743

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1ª VIA - DESTINATÁRIO/CLIENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ / CPF:

07.311.835/0001-01

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ / CPF:

11251679000108

DATA DA EMISSÃO:

15/05/2018

ENDEREÇO:

AVENIDA CARLOPOLIS Nº 253

BAIRRO / DISTRITO:

VILA SÃO CARLOS

CEP:

86800330

MUNICÍPIO:

APUCARANA

FONE/FAX:

(43) 3202-0500.

UF:

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

FATURA

VENCIMENTOS	NÚMERO	DATA	VALOR	NÚMERO	DATA	VALOR	NÚMERO	DATA	VALOR
		10/07/2018	R\$ 600,00						

DADOS DA LOCAÇÃO

SÉRIE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Locação Cabines-CT:35764/1 de 12/05/18 a 12/05/18	3	200,00	600,00

**DADOS ADICIONAIS****VALOR TOTAL**

R\$ 600,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"Operação não sujeita a Emissão de Nota Fiscal de Serviços - vetada a cobrança de ISSQN conforme Lei Complementar 116/03"

OBS.: DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AG. 3235-2 C/C 126.511-3

**NOTA FATURA
Nº 025743**

Recebi(emos) de EFICAZ LOCADORA LTDA, a Nota Fatura de Locação de Bens Móveis.

DATA DO RECEBIMENTO

NOME POR EXTENSO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**EFICAZ LOCADORA LTDA**

R. BÉLGICA, 1805
JD. IGAPÓ - CEP: 86046280
LONDRINA - PR
FONE: (43) 33431604

E-MAIL: LONDRINA@ATIVALOCACAO.COM.BR

NOTA FATURA Nº 025366

LOCAÇÃO DE BENS MÓVEIS

1ª VIA - DESTINATÁRIO/CLIENTE

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

CNPJ / CPF:

07.311.835/0001-01

DESTINATÁRIO

NOME / RAZÃO SOCIAL:

ADM PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA.

CNPJ / CPF:

11251679000108

DATA DA EMISSÃO:

03/04/2018

ENDEREÇO:

AVENIDA CARLOPOLIS Nº 253

BAIRRO / DISTRITO:

VILA SÃO CARLOS

CEP:

86800330

MUNICÍPIO:

APUCARANA

FONE/FAX:

(43) 3424-2026

UF:

PR

INSCRIÇÃO ESTADUAL:

ISENTO

FATURA

VENCI- MENTOS	NÚMERO	DATA	VALOR	NÚMERO	DATA	VALOR	NÚMERO	DATA	VALOR
		26/04/2018	R\$ 1000,00						

DADOS DA LOCAÇÃO

SÉRIE	DESCRIÇÃO	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	Locação Cabines-CT:34917/1 de 30/03/18 a 01/04/18	4	R\$ 250,00	R\$ 1.000,00

**DADOS ADICIONAIS****VALOR TOTAL**

R\$ 1000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

"Operação não sujeita a Emissão de Nota Fiscal de Serviços - vetada a cobrança de ISSQN conforme Lei Complementar 116/03"

OBS.: DEPÓSITO: BANCO DO BRASIL - AG. 3235-2 C/C 126.511-3

**NOTA FATURA
Nº 025366**

Recebi(emos) de EFICAZ LOCADORA LTDA, a Nota Fatura de Locação de Bens Móveis.

DATA DO RECEBIMENTO

NOME POR EXTENSO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

	Ordem de Serviço de Segurança			
	Encarregado Operacional	Emissão	O.S. N°	Página
		14/05/2018	01	1/4

1. OBJETIVO:

Esta Ordem de Serviço tem por objetivo esclarecer quais são as obrigações e proibições, as quais devem ser cumpridas pelo Encarregado Operacional, buscando prevenir atos inseguros e orientar o colaborador durante a execução do trabalho, conduzindo desta forma, a redução e/ou a eliminação de incidentes / acidentes do trabalho.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES:

NR: Norma Regulamentadora;

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva;

EPI: Equipamento de Proteção Individual;

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;



3. DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO:

Supervisionar e executar os serviços de manutenção, lavagem e armazenamento dos Toaletes Portáteis (cabines), supervisionar os serviços de reforma, manutenção, pintura e limpeza dos Módulos Habitáveis (containers), conforme demanda (mapa de serviço) do Gerente de Unidade. Distribuir as demandas para os colaboradores, assegurando a efetiva compreensão do que deve ser feito, acompanhando e orientando a equipe em todas as etapas do processo. Assegurar que os serviços sejam executados de acordo com a normas de segurança patrimonial e do trabalho, garantindo a preservação da integridade física e do bem estar dos colaboradores.

4. RISCOS RELACIONADOS À FUNÇÃO:

Físico – Radiação não Ionizante.

Químico: Não detectados.

Biológico: Sim

Ergonômico - Postura.

Acidentes – Esmagamento, Escorregão, Fraturas, Cortes, Batida Contra.

5. INSTRUÇÕES GERAIS

- Procure conhecer bem seu trabalho e esteja familiarizado e sempre de alerta;
- Devem-se recolher objetos caídos no chão que possam acarretar escorregões ou quedas ou mesmo cortes;
- É obrigatório a comunicação de situações anormais aos envolvidos na manutenção, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamentos de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, para imediata adoção de medidas de controle;





Ordem de Serviço de Segurança

Encarregado Operacional

Emissão
14/05/2018

OS. N°
01

Página
2/4



5.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATORIOS:

É OBRIGAÇÃO do Encarregado Operacional o uso correto e efetivo dos EPI's abaixo relacionados, quando o mesmo estiver nas áreas de exposição a risco na empresa:

EPI	Condição de Uso		
	Permanente	Eventual	Observação
Óculos de Segurança		x	Utilizar sempre que estiver na obra
Botina de Segurança		x	Utilizar sempre que estiver na obra
Luva de Segurança contra agentes químicos e mecânicos		x	Utilizar sempre que for pegar algum equipamento
Protetor Solar	x		Utilizar sempre que estiver na obra

5.2 ORDENS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO.

- Manter a limpeza e organização do local de trabalho;
- Manter o setor de trabalho limpo e organizado.

6. PROIBIÇÕES GERAIS

- É proibido colocar as mãos próximas das partes móveis das máquinas e equipamentos;
- É proibido trabalhar utilizando: **anéis, relógios, pulseiras, brincos, cordões ou qualquer outro tipo de adorno;**
- É proibido andar acima da velocidade permitida das rodovias;
- É proibido correr nas dependências da empresa;
- É proibido usar bermudas ou calçados abertos nas dependências da empresa;
- É proibido transportar ferramentas pontiagudas nos bolsos da camisa / calça;
- É proibido executar trabalhos elétricos; sendo esse exclusivo do Eletricista.
- É proibido fumar em local de trabalho.

7. PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO / SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:

Acidente de trabalho:

Todos os acidentes devem ser informados.

Em caso de acidente comunicar imediatamente ao supervisor do setor;

Solicite com urgência o deslocamento de um veículo para o atendimento;

	Ordem de Serviço de Segurança		
	Encarregado Operacional	Emissão 14/05/2018	O.S. N°

Esmagamento e Fraturas

O que não se deve fazer:

- Não movimente a vítima até imobilizar o local atingido.
- Não dê qualquer alimento ao ferido, nem mesmo água.

O que fazer:

- Solicite assistência médica, enquanto isso mantenha a pessoa calma e aquecida.
- Verifique se o ferimento não interrompeu a circulação sanguínea.
- Imobilize o osso ou articulação atingido com uma tala.

Mantenha o local afetado em nível mais elevado que o resto do corpo e aplique compressas de gelo para diminuir o inchaço, a dor e a progressão do hematoma.



8. AUTORIZAÇÕES:

Está somente autorizado a executar as tarefas relacionadas à **Descrição de função** referente à suas atividades desenvolvidas na área de trabalho. Caso seja solicitado para desenvolver outra atividade não relacionada neste documento, solicite uma nova ordem de Serviço, e só exerça a tarefa após tomar conhecimento dos riscos inerentes à mesma.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES.

O Não cumprimento ao dispositivo nesta ordem de serviço e das normas e procedimentos de segurança da empresa é considerado infração e as medidas disciplinares tomadas serão:

- 1ª Infração: Advertência Verbal- Orientação/ Treinamento;
- 2ª Infração: Advertência Escrita;
- 3ª Infração: Advertência Escrita;
- 4ª Infração: Suspensão;
- 5ª Infração: Demissão por justa causa;

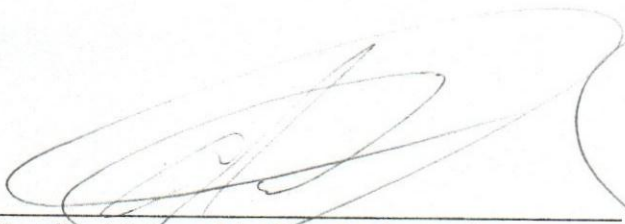
	Ordem de Serviço de Segurança		
	Encarregado Operacional	Emissão 14/05/2018	O.S. N° 4/4

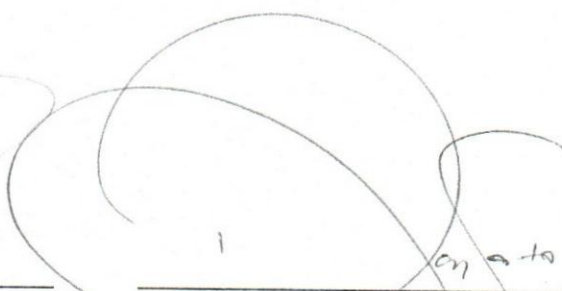


10. TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, Claudinei Aparecido Canuto dos Reis, exerço a função de Encarregado Operacional, na empresa **ATIVA LOCACAO LTDA.** declaro ter recebido treinamento com todo o conteúdo desta ordem de serviço, e tenho ciência que a partir da data da assinatura deste termo, **CONSTITUI ATO FALTOSO, PASSÍVEL DE PUNIÇÃO, O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DOS ITENS CONSTANTES DESTA ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme o capítulo V, título II, artigos 157 e 158 da CLT; e item 1.8 da NR-01 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Londrina Pr, 15 de maio 2018.


 Claudinei Aparecido Canuto dos Reis
 Encarregado Operacional
 CPF 024.110.119.03


 Davilan Gustavo Santos
 Segurança do Trabalho
 Serwork Ribeirão

	Ordem de Serviço de Segurança		
	Motorista Op de Munk II	Emissão	O.S. N°
		14/05/2018	01
			Página 1/4

1. OBJETIVO:

Esta Ordem de Serviço tem por objetivo esclarecer quais são as obrigações e proibições, as quais devem ser cumpridas pelo Motorista Op de Munk II, buscando prevenir atos inseguros e orientar o colaborador durante a execução do trabalho, conduzindo desta forma, a redução e/ou a eliminação de incidentes e acidentes do trabalho.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES:

NR: Norma Regulamentadora;

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva;

EPI: Equipamento de Proteção Individual;

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

3. DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO:

Realizar a entrega, retirada, montagem e manutenção dos produtos da Empresa (Toaletes Portáteis e Módulo Habitáveis), de acordo com a Ordem de Serviço, seguindo os prazos estipulados, padrões de conservação, limpeza, segurança patrimonial e pessoal estipulados pela Empresa e contribuindo para a agilidade e eficiência do serviço.

4. RISCOS RELACIONADOS À FUNÇÃO:

Físico – Radiação não Ionizante.

Químico: Não detectados.

Biológico: Sim

Ergonômico - Postura.

Acidentes – Esmagamento, Escorregão, Fraturas, Cortes, Batida Contra.

5. INSTRUÇÕES GERAIS

- Procure conhecer bem seu trabalho e esteja familiarizado e sempre de alerta;
- Devem-se recolher objetos caídos no chão que possam acarretar escorregões ou quedas ou mesmo cortes;
- É obrigatório a comunicação de situações anormais aos envolvidos na manutenção, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamentos de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, para imediata adoção de medidas de controle;



	Ordem de Serviço de Segurança		
	Motorista Op de Munk II		Emissão: 14/05/2018 O.S. Nº: 01 Página: 2/4



5.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATORIOS:

É OBRIGAÇÃO do Motorista o uso correto e efetivo dos EPI's abaixo relacionados, quando o mesmo estiver nas áreas de exposição a risco na empresa:

EPI	Condição de Uso		
	Permanente	Eventual	Observação
Óculos de Segurança		x	Utilizar sempre que estiver na obra
Botina de Segurança		x	Utilizar sempre que estiver na obra
Luva de Segurança contra agentes químicos e mecânicos		x	Utilizar sempre que for pegar algum equipamento
Protetor Solar	x		Utilizar sempre que estiver na obra

5.2 ORDENS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO.

- Manter a limpeza e organização do local de trabalho;
- Manter o setor de trabalho limpo e organizado.

6. PROIBIÇÕES GERAIS

- É proibido colocar as mãos próximas das partes móveis das máquinas e equipamentos;
- É proibido trabalhar utilizando: **anéis, relógios, pulseiras, brincos, cordões ou qualquer outro tipo de adorno;**
- É proibido andar acima da velocidade permitida das rodovias;
- É proibido correr nas dependências da empresa;
- É proibido usar bermudas ou calçados abertos nas dependências da empresa;
- É proibido transportar ferramentas pontiagudas nos bolsos da camisa / calça;
- É proibido executar trabalhos elétricos; sendo esse exclusivo do Eletricista.
- É proibido fumar em local de trabalho.

7. PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO / SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:

Acidente de trabalho:

Todos os acidentes devem ser informados.

Em caso de acidente comunicar imediatamente ao supervisor do setor;

Solicite com urgência o deslocamento de um veículo para o atendimento;

	Ordem de Serviço de Segurança			
	Motorista Op de Munk II		Emissão 14/05/2018	

Esmagamento e Fraturas

O que não se deve fazer:

- Não movimente a vítima até imobilizar o local atingido.
- Não dê qualquer alimento ao ferido, nem mesmo água.

O que fazer:

- Solicite assistência médica, enquanto isso mantenha a pessoa calma e aquecida.
- Verifique se o ferimento não interrompeu a circulação sanguínea.
- Imobilize o osso ou articulação atingido com uma tala.

Mantenha o local afetado em nível mais elevado que o resto do corpo e aplique compressas de gelo para diminuir o inchaço, a dor e a progressão do hematoma.

8. AUTORIZAÇÕES:

Está somente autorizado a executar as tarefas relacionadas à **Descrição de função** referente à suas atividades desenvolvidas na área de trabalho. Caso seja solicitado para desenvolver outra atividade não relacionada neste documento, solicite uma nova ordem de Serviço, e só exerça a tarefa após tomar conhecimento dos riscos inerentes à mesma.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES.

O Não cumprimento ao dispositivo nesta ordem de serviço e das normas e procedimentos de segurança da empresa é considerado infração e as medidas disciplinares tomadas serão:

- 1ª Infração: Advertência Verbal- Orientação/ Treinamento;
- 2ª Infração: Advertência Escrita;
- 3ª Infração: Advertência Escrita;
- 4ª Infração: Suspensão;
- 5ª Infração: Demissão por justa causa;

	Ordem de Serviço de Segurança			PREF. MUNIC. STA. CECÍLIA DO PAVÃO PG: 201 Página 4/4 Depto de Compras
	Motorista Op de Munk II	Emissão 14/05/2018	O.S.N° 01	

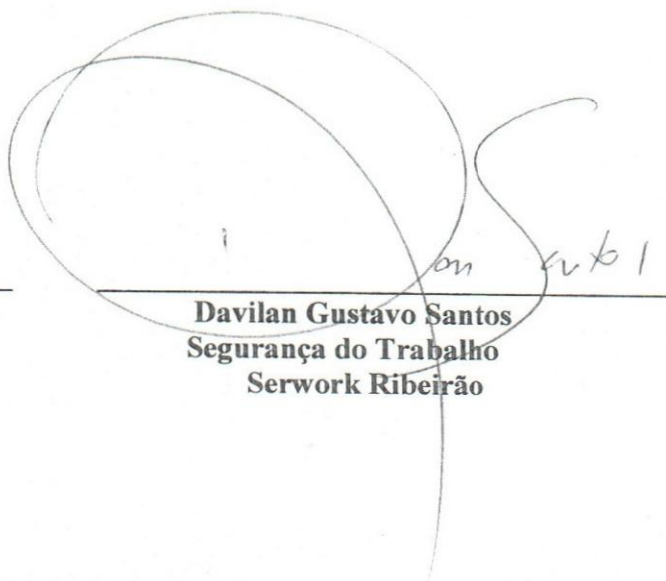
10. TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, Milton Lino dos Santos , exerço a função de Motorista Op de Munk II, na empresa **ATIVA LOCACAO LTDA.** declaro ter recebido treinamento com todo o conteúdo desta ordem de serviço, e tenho ciência que a partir da data da assinatura deste termo, **CONSTITUI ATO FALTOSO, PASSÍVEL DE PUNIÇÃO, O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DOS ITENS CONSTANTES DESTA ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme o capítulo V, título II, artigos 157 e 158 da CLT; e item 1.8 da NR-01 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Londrina Pr, 15 de maio 2018.



Milton Lino dos Santos
Motorista Op. Munk II
CPF 830.183.289.49



Davilan Gustavo Santos
Segurança do Trabalho
Serwork Ribeirão



	Ordem de Serviço de Segurança		
	Motorista I	Emissão 14/05/2018	O.S. N° 01

1. OBJETIVO:

Esta Ordem de Serviço tem por objetivo esclarecer quais são as obrigações e proibições, as quais devem ser cumpridas pelo Motorista I, buscando prevenir atos inseguros e orientar o colaborador durante a execução do trabalho, conduzindo desta forma, a redução e/ou a eliminação de incidentes / acidentes do trabalho.

2. TERMOS E DEFINIÇÕES:

NR: Norma Regulamentadora;

EPC: Equipamento de Proteção Coletiva;

EPI: Equipamento de Proteção Individual;

PCMSO: Programa de Controle Médico e Saúde Ocupacional;

3. DESCRIÇÃO DE FUNÇÃO:

Realizar a entrega, retirada, montagem e manutenção dos produtos da Empresa (Toaletes Portáteis e Módulo Habitáveis), de acordo com a Ordem de Serviço, seguindo os prazos estipulados, padrões de conservação, limpeza, segurança patrimonial e pessoal estipulados pela Empresa e contribuindo para a agilidade e eficiência do serviço.

4. RISCOS RELACIONADOS À FUNÇÃO:

Físico – Radiação não Ionizante.

Químico: Não detectados.

Biológico: Sim

Ergonômico - Postura.

Acidentes – Esmagamento, Escorregão, Fraturas, Cortes, Batida Contra.

5. INSTRUÇÕES GERAIS

- Procure conhecer bem seu trabalho e esteja familiarizado e sempre de alerta;
- Devem-se recolher objetos caídos no chão que possam acarretar escorregões ou quedas ou mesmo cortes;
- É obrigatório a comunicação de situações anormais aos envolvidos na manutenção, quer de mau funcionamento de equipamentos, vazamentos de produtos, falha de iluminação, ventilação ou qualquer condição insegura, para imediata adoção de medidas de controle;





	Ordem de Serviço de Segurança		
	Motorista I	Emissão 14/05/2018	O.S. Nº 01

Página 2/4

5.1 EQUIPAMENTOS DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL

EQUIPAMENTOS DE USO OBRIGATORIOS:

É OBRIGAÇÃO do Motorista o uso correto e efetivo dos EPI's abaixo relacionados, quando o mesmo estiver nas áreas de exposição a risco na empresa:

EPI	Condição de Uso		
	Permanente	Eventual	Observação
Óculos de Segurança		x	Utilizar sempre que estiver na obra
Botina de Segurança		x	Utilizar sempre que estiver na obra
Luva de Segurança contra agentes químicos e mecânicos		x	Utilizar sempre que for pegar algum equipamento
Protetor Solar	x		Utilizar sempre que estiver na obra

5.2 ORDENS, LIMPEZA E ARRUMAÇÃO.

- Manter a limpeza e organização do local de trabalho;
- Manter o setor de trabalho limpo e organizado.

6. PROIBIÇÕES GERAIS

- É proibido colocar as mãos próximas das partes móveis das máquinas e equipamentos;
- É proibido trabalhar utilizando: **anéis, relógios, pulseiras, brincos, cordões ou qualquer outro tipo de adorno;**
- É proibido andar acima da velocidade permitida das rodovias;
- É proibido correr nas dependências da empresa;
- É proibido usar bermudas ou calçados abertos nas dependências da empresa;
- É proibido transportar ferramentas pontiagudas nos bolsos da camisa / calça;
- É proibido executar trabalhos elétricos; sendo esse exclusivo do Eletricista.
- É proibido fumar em local de trabalho.

7. PROCEDIMENTO EM CASO DE ACIDENTE DO TRABALHO / SITUAÇÕES DE EMERGÊNCIA:

Acidente de trabalho:

Todos os acidentes devem ser informados.

Em caso de acidente comunicar imediatamente ao supervisor do setor;

Solicite com urgência o deslocamento de um veículo para o atendimento;



	Ordem de Serviço de Segurança		
	Motorista I	Emissão 14/05/2018	O.S. N. 01

Esmagamento e Fraturas

O que não se deve fazer:

- Não movimente a vítima até imobilizar o local atingido.
- Não dê qualquer alimento ao ferido, nem mesmo água.

O que fazer:

- Solicite assistência médica, enquanto isso mantenha a pessoa calma e aquecida.
- Verifique se o ferimento não interrompeu a circulação sanguínea.
- Imobilize o osso ou articulação atingido com uma tala.

Mantenha o local afetado em nível mais elevado que o resto do corpo e aplique compressas de gelo para diminuir o inchaço, a dor e a progressão do hematoma.

8. AUTORIZAÇÕES:

Está somente autorizado a executar as tarefas relacionadas à **Descrição de função** referente à suas atividades desenvolvidas na área de trabalho. Caso seja solicitado para desenvolver outra atividade não relacionada neste documento, solicite uma nova ordem de Serviço, e só exerça a tarefa após tomar conhecimento dos riscos inerentes à mesma.

9. MEDIDAS DISCIPLINARES.

O Não cumprimento ao dispositivo nesta ordem de serviço e das normas e procedimentos de segurança da empresa é considerado infração e as medidas disciplinares tomadas serão:

- 1ª Infração: Advertência Verbal- Orientação/ Treinamento;
- 2ª Infração: Advertência Escrita;
- 3ª Infração: Advertência Escrita;
- 4ª Infração: Suspensão;
- 5ª Infração: Demissão por justa causa;

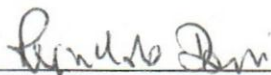


	Ordem de Serviço de Segurança		
	Motorista I	Emissão 14/05/2018	O.S. N° 01

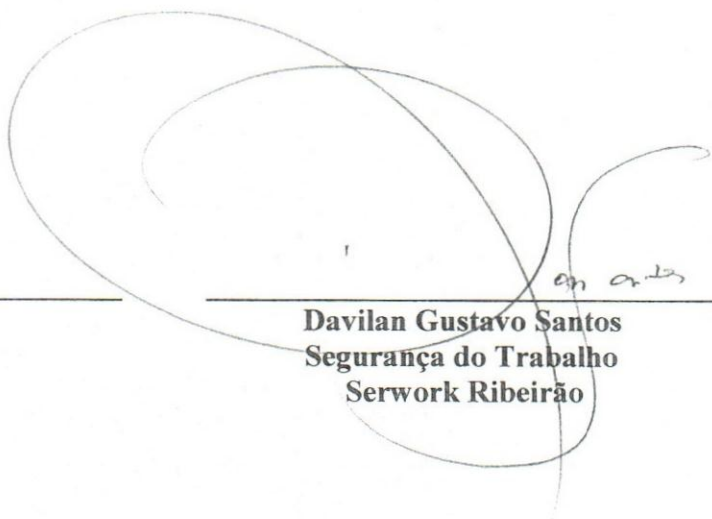
10. TERMO DE COMPROMISSO:

Eu, Reginaldo Darri, exerço a função de Motorista I, na empresa **ATIVA LOCACAO LTDA.** declaro ter recebido treinamento com todo o conteúdo desta ordem de serviço, e tenho ciência que a partir da data da assinatura deste termo, **CONSTITUI ATO FALTOSO, PASSÍVEL DE PUNIÇÃO, O DESCUMPRIMENTO DE QUALQUER UM DOS ITENS CONSTANTES DESTA ORDEM DE SERVIÇO DE SEGURANÇA E MEDICINA DO TRABALHO**, conforme o capítulo V, título II, artigos 157 e 158 da CLT; e item 1.8 da NR-01 da Portaria 3.214/78 do Ministério do Trabalho e Emprego.

Londrina Pr, 15 de maio 2018.



Reginaldo Darri
CPF 140.622.448.023
Motorista I



Davilan Gustavo Santos
Segurança do Trabalho
Serwork Ribeirão

REGISTRO DE EMPREGADO

EMPREGADOR: EFICAZ LOCADORA LTDA - EPP

ENDEREÇO: RUA BELGICA, 1805 - BAIRRO: JARDIM IGAPO

INSCRIÇÃO FEDERAL: 07.311.835/0001-01

CNAE: 7739-0/99

CEP: 86046-280

MUNICIPIO: LONDRINA



REGISTRO: NOME: CLAUDINEI APARECIDO CANUTO DOS REIS

MATRICULA: 00542.00



FILIAÇÃO: PAI: IRENO CANUTO DOS REIS

MÃE: JOANA CACIQUE BARBOSA DOS REIS

NACIONALIDADE: BRASIL

NACIONALIDADE: BRASIL

NASCTO: 28/08/1978 SEXO: Masculino NATURAL DE: PAICANDU -PR NAC.: BRASIL EST.CIVIL: CASADO

ENDEREÇO: Rua da Luz 222 - COMPLEMENTO: - CEP: 86191-770

BAIRRO: Jardim Morumbi MUNICÍPIO: CAMBE - PR FONE: (43) 3254.4970 (43) 99618.2114

IDENTIDADE

RG: 6.973.663 -7

EMISSÃO: 01/02/2011

ÓRGÃO: SSP-PR

CART. TRABALHO

NÚMERO: 891.416

SÉRIE: 001-0 - UF: PR

EMISSÃO: 22/05/2000

PIS/PASEP

125.26521.93.0

CAD. EM:

BCO: 0 Ag.: 0

CART. NAC. HAB.

NRO00003462909533

CAT: E

VENC.: 20/07/2022

CPF/CIC

024.110.119-03

AUTENTICAÇÃO

GRAU DE INSTRUÇÃO: Ensino Médio Compl. - HAB. PROFISSIONAL:

- CONSELHO:

- REG. PROFISSIONAL:

- REGIÃO:

ADMITIDO EM: 02/10/2017 PARA A FUNÇÃO DE: ENCAR. DE PATIO (CBO: 4101-05)

, COM O SALÁRIO DE R\$ 1.600,00 POR MÊS

ADICIONAIS DE PERICULOSIDADE

LOCAÇÃO: 01.001.0001.0000 - GERAL

- MATRIZ 0001

- LDNA-OPERACIONAL

HORÁRIO DE TRABALHO: DIAS NORMAIS - DAS 08:00 ÀS 18:00 HORAS, COM INTERVALO DAS 12:00 ÀS 14:00 PARA REFEIÇÃO E DESCANSO. (SEGUNDA, TERÇA, QUARTA, QUINTA, SEXTA)

DIAS DIFERENCIADOS - DAS 08:00 ÀS 12:00 HORAS, (SABADO)

DESCANSO SEMANAL: DOMINGO

OPÇÃO PELO FGTS EM: 02/10/2017 ÚLTIMO EXAME MÉDICO PERIÓDICO EM

MEMBRO DA CIPA COMO

DEPÓSITO NO BANCO 0 , AG. 0

TREINAMENTO EM

BENEFICIÁRIOS - NOME

DATA NASCIMENTO

GRAU DE PARENTESCO

DANIELA OZAN DOS REIS

19/08/1987

CONJUGE

YURI GABRIEL OZAN CANUTO REIS

03/08/2016

FILHO/A

[Handwritten Signature]

ASSINATURA DO EMPREGADO

POLEGAR DIREITO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL		VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL	
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA INSTITUTO DE IDENTIFICAÇÃO DO PARANÁ RG: 6.973.663-7 POLEGAR DIREITO <i>Claudinei A. C. dos Reis</i> ASSINATURA DO TITULAR CARTEIRA DE IDENTIDADE		REGISTRO GERAL: 6.973.663-7 DATA DE EXPEDIÇÃO: 01/02/2011 NOME: CLAUDINEI APARECIDO CANUTO DOS REIS FILIAÇÃO: IRENO CANUTO DOS REIS JOANA CACIQUE BARBOSA DOS REIS NATURALIDADE: PAIÇANDU/PR DATA DE NASCIMENTO: 28/08/1978 DOC. ORIGEM: COMARCA=MARINGÁ/PR, PAIÇANDU C.CAS=4161, LIVRO=27B, FOLHA=157 CPF: 024.110.119-03 CURITIBA/PR ASSINATURA DO DIRETOR LEI Nº 7.116 DE 29/08/83 É PROIBIDO PLASTIFICAR	

